



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 63/97.

Pro

EMENTA: Autoriza prorrogação do prazo de afastamento do  
fessor REGINALDO BARROS, do Departamento  
de  
Agronomia desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 37/97 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.13244/96,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, prorrogação do prazo de afastamento do Professor REGINALDO BARROS, lotado no Departamento de Agronomia desta Universidade, pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa concluir seu Curso de Pós-Graduação em Entomologia, a nível de Doutorado, que vem realizando na Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” da Universidade de São Paulo - USP, Piracicaba, baseado no que dispõe a Resolução Nº 71/89 deste Conselho, com ônus parcial para esta UFRPE, conforme consta do Processo Nº 23082.13244/96 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 1997.

**PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO**  
= PRESIDENTE=

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**